

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA GERÊNCIA DO APOIO AO FOMENTO

Resolução CDE/FCO nº 007/2023, de 16 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE AS PRIORIDADES PARA EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO FCO 2023.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado -CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5°, II e III;

Considerando as prioridades da Programação do FCO para o crescimento econômico e o desenvolvimento social da região Centro-Oeste;

Considerando a necessidade de alinhamento dos objetivos do FCO a atual conjuntura econômica;

Considerando a política do Governo de Goiás descentralizar a aplicação do recurso do fundo e, com isso, atender o maior número de proponentes.

RESOLVE:

Art. 1º O CDE/FCO de Goiás, aprovará as operações de crédito do Programa Empresarial referente a Linha de Crédito para Capital de Giro Dissociado, limitadas a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por tomador/CNPJ, até 31/12/2023.

Art. 2º Esta regra não se aplica às cartas-consultas aprovadas com datas anteriores à publicação da respectiva resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado
Decreto s/n° – Diário Oficial n° 23.363, de 12/08/2020 – Suplemento
Lei n° 21.792, de 16 de fevereiro de 2023

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, Goiânia-GO, aos 16 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 24/03/2023, às 10:21, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45946336 e o código CRC 4220CA9A.

GERÊNCIA DE APOIO AO FOMENTO RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO -PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 4º ANDAR (62)3201-5431



Referência: Processo nº 202317604000539

SEI 45946336